



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 33, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e considerando o constante do Processo Administrativo nº 0.00.002.001101/2015-72, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 14 de fevereiro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos para Elaboração do Código de Ética para analisar as sugestões e as críticas feitas pelos colaboradores do CNMP em consulta interna realizada entre 10 a 30 de novembro de 2016, designada pela Portaria CNMP-SG nº 310, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 15 de dezembro de 2016, Caderno Administrativo, p. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO